



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

000409

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 01/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril, do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o Fundo Municipal de Educação de Siriri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 32.368.984/0001-54, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 306, CEP 49.630-000, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representado Pelo seu Secretário, o Sr. **ROGENILDO ANDRADE BARROS**, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresas para: aquisição e o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019 SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **EMPRESA(S)** que assumem o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material de Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

1.2 – PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS A SEREM REGISTRADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

| ORD. | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|-------|-------|-----------------|-----------------|
| 1. | Ácido Muriático Em Líquido Composto De Hcl+H2O Incolor Para Limpeza Em Geral Acondicionado Em Frasco Contendo 1 Litro Do Produto-Embalagem Plástica, Caixa C/ 12 Unidades X1000ml | CX | 15 | | | |
| 2. | Água Sanitária Acondicionada Em Embalagem De 1 Litro, Caixa Contendo 12 Unidades. | CX | 200 | | | |
| 3. | Alcool Etilico Hidratado 42º Inpm, Uso Doméstico, Emb. Plástica, Caixa Com 12unidades x1000ml. | CX | 10 | | | |
| 4. | Balde para Pedreiro, capacidade 12 litros, moldado em peça única com pega mão e alça em arame de aço reforçado. Cor preta. | UND | 40 | | | |
| 5. | Copo Descartável Resistente P/Água, Capacidade 200ml Caixa C/2500 Unidades. | CX | 10 | | | |
| 6. | Desinfetante embalagem contendo 500ML - Caixa c/24 unidades | CX | 400 | | | |
| 7. | Desodorizador De Ambiente Em Spray, Com Dupla Ação (Neutraliza Odores E Perfuma), Fragrâncias Lavanda, Contendo Cfc Em Sua Fórmula, Frasco Com No Mínimo 440ml, Cx C/12unidades. | CAIXA | 2 | | | |
| 8. | Detergente Líquido, Neutro Biodegradável, Concentrado Com No Mínimo 11% Do Precipício Ativo Básico De Detergente, Essências Diversas, Embalagens Plásticas, Em Embalagem Com 500ml, Caixa Com 24 Unidades. | CX | 200 | | | |
| 9. | Escova Sanitária: Dimensões No Mínimo: 34 X 8 Cm - Escova Sanitária Sem Suporte. | UND | 150 | | | |
| 10. | Escovão Para Limpeza Geral Modelo Oval: Base De Madeira Ou Plástico Medindo No Mínimo 12 Cm: Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alça; Mínimo De 15 Cerdas Por Tufos. | UND | 150 | | | |
| 11. | Esponja De Aço Acondicionado Em Saco Plástico, Fardo Contendo 14 Pacotes E Cada Pacote C/ 08 Unidades. Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação. | FARDO | 150 | | | |
| 12. | Esponja De Louça Dupla Face (Fibra E Espuma), Formato Retangular, Medindo 110x75x23mm, Abrasividade Média. Composição: Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Fibra Sintética Com Abrasivo. | UND | 400 | | | |
| 13. | Flanela para limpeza, cores variadas medindo aproximadamente 40x60cm. | PCT | 100 | | | |
| 14. | Guardanapo De Papel, Material Celulose, Largura 22, Comprimento 22, Folha Simples De Cor Branca (100% Branca), Macio. Fardo Com 20 Pacotes Com 50 Folhas. | FARDO | 2 | | | |
| 15. | Limpa vidros-Embalagem contendo 500 ml-Caixa com 24 unidades. | CAIXA | 50 | | | |
| 16. | Lixeira Plástica Com Pedal E Tampa E Capacidade Para 20 Litros. | UND | 50 | | | |
| 17. | Lixeira Plástica Com Pedal E Tampa-Capacidade De 50 Litros, Medidas Mínimas: 467x350x590mm. | UND | 50 | | | |
| 18. | Lixeira Plástica Resistente Para Escritório Com Tampa Cor Preta 9,3 L Altura: 29, Cm Largura 30 Cm De Profundidade 23 Cm Diâmetro Sem Pedal E Sem Alça. | UND | 50 | | | |



000410

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

| | | | | | | |
|-----|---|-------|-----|--|--|--|
| 19. | Lustra móveis-Embalagem contendo 500 ml-Caixa c/ 6 unidades | CX | 3 | | | |
| 20. | Pá De Lixo, De Aço Galvanizado, Com Cabo Longo Mínimo 80 Cm. | UND | 100 | | | |
| 21. | Pano De Prato Atoalhado, 100% Algodão, Medindo No Mínimo 60x40cm. | UND | 500 | | | |
| 22. | Pano Para Chão Em Algodão Tipo Saco Alvejado, Medindo No Mínimo. 45 X 70 Cm, E Informações Do Fabricante E Composição Estampados No Corpo Da Peça. | UND | 800 | | | |
| 23. | Papel higiênico, branco, macio, picotado e grofado ou texturizado, folha simples, Rolo com 30 metrosx10cm.Fardo contendo 64 rolos. | FARDO | 300 | | | |
| 24. | Papel toalha interfolha 23x21 2 dobras. CAIXA c/ 1000fls | CX | 300 | | | |
| 25. | Pastilha Sanitária - Pedra Sanitária: Tipo Arredondada, Com Suporte, Fragrância Floral, Na Cor Azul, Em Consistência Solida, Composto De 98,99% De Para diclorobenzeno Emb Contendo 01 Unidade, Pesando No Mínimo 40 Gramas. | UND | 500 | | | |
| 26. | Porta Papel Higiênico em acrílico. | UND | 50 | | | |
| 27. | Pregadores De Roupa Em Plástico Resistente, Tamanho e Cores Variadas, contendo 12 unidades em cada pacote. | PCT | 200 | | | |
| 28. | Rodo Com Base Plástica, E Refil Emborrachado Duplo C/Cabo De Madeira Tam.40 Cm. | UND | 300 | | | |
| 29. | Sabão Em Barra, Glicerinado, 200g, Neutro. Embalado Em Saco Plástico, Eb 56/54 Da Abnt, Contendo 05 Unidades. | PCT | 100 | | | |
| 30. | Sabão Em Pó, Acondicionado Em Embalagem Plástica Contendo 500 Gramas. Fardo Contendo 20 Pacotes De 500g. Contenha Em Sua Composição Tensoativo Aniônico, Tamponante, Coadjuvantes, Branquador Óptico, Sinergista, Corantes, Frangância, Carga E Água. | FARDO | 700 | | | |
| 31. | Sabonete Líquido, Embalagem Com 500ml, Aromas Variados: Erva Doce, Lavanda, Floral. | UND | 400 | | | |
| 32. | Saco Plástico, P/Lixo, Cap. P/ 100 Lts, Em Polietileno Reforçado. Pacote Contendo 100 Unidades | PCT | 100 | | | |
| 33. | Saco Plástico, P/Lixo, Cap. P/ 30Lts, Em Polietileno Reforçado. Pacote Contendo 100 Unidades | PCT | 100 | | | |
| 34. | Saco Plástico, P/Lixo, Cap. P/ 50Lts, Em Polietileno Reforçado. Pacote Contendo 100 Unidades | PCT | 100 | | | |
| 35. | Vassoura De Pêlo Sintético C/Cabo, Resistente Com Cabo De Madeira E Base Medindo No Mínimo 30 Cm. | UND | 200 | | | |
| 36. | Vassoura Nylon Resistente Com Cabo Em Madeira Plastificado Base Medindo 40 Cm | UND | 200 | | | |
| 37. | Vassoura Piaçava Com Cabo De Madeira Reforçado, Base Medindo 40 Cm E Cerdas Bem Fixadas E Resistentes Tipo Gari. | UND | 300 | | | |

1.3 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

EMPRESA 01: ARAÚJO E FILHA LTDA EPP, localizada à Rua Porto Alegre nº 440, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-490, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.411.301/0001-70, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA, RG nº 368.586 SSP/AL e CPF nº 266.570.235-53, residente e domiciliada à Rua Guaporé, nº 396, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-290, Aracaju-Se, Telefone (79) 3023-6078 e CEL. 99971-7470, FALA COM ZÉLIA ou FLÁVIA, E-MAIL: araujoefilha@ig.com.br.

| ITENS | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------|--|----------|-----|-------|--------------------|------------------|
| 2 | Água Sanitária Acondicionada Em Embalagem De 1 Litro, Caixa Contendo 12 Unidades. | BOA | CX | 200 | 11,00 | 2.200,00 |
| 5 | Copo Descartável Resistente P/Água, Capacidade 200ml Caixa C/2500 Unidades. | ULTRA | CX | 10 | 66,00 | 660,00 |
| 6 | Desinfetante embalagem contendo 500ML - Caixa c/24 unidades | BRC | CX | 400 | 23,70 | 9.480,00 |
| 10 | Escovão Para Limpeza Geral Modelo Oval: Base De Madeira Ou Plástico Medindo No Mínimo 12 Cm: Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alça; Mínimo De 15 Cerdas Por Tufos. | DI CASA | UND | 150 | 1,70 | 255,00 |
| 20 | Pá De Lixo, De Aço Galvanizado, Com Cabo Longo Mínimo 80 Cm. | S.MARCOS | UND | 100 | 3,50 | 350,00 |
| 24 | Papel toalha interfolha 23x21 2 dobras. CAIXA c/ 1000fls. | MAXX | CX | 300 | 7,00 | 2.100,00 |
| 27 | Pregadores De Roupa Em Plástico Resistente, Tamanho e Cores Variados. Contendo 12 unidades em cada pacote. | DI CASA | PCT | 200 | 0,95 | 190,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ | 15.235,00 |

Totalizando o valor de **R\$ 15.235,00** (quinze mil duzentos e trinta e cinco reais);



006411

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

EMPRESA 02: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.657.359/0001-02, sediada à Praça da Bandeira N.º 149, Sala F, Bairro, Centro, CEP: 49.300-000, Tobias Barreto-SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. ARTHUR FONTES DE SANTANA, portador da RG nº 1.538.581 SSP/SE e CPF nº 008.761.995-46, residente e domiciliado à Rua Etelvino Alves Lima, nº 34, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49.037-200, Aracaju/SE, Telefone (79) 3022-3180, 99934-4657, email: ajmsantanaempreendimentos@gmail.com, falar com Arthur.

| ITENS | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------|--|-----------|------|-------|--------------------|-----------------|
| 03 | Álcool Etilíco Hidratado 42º Inpm, Uso Doméstico, Emb. Plástica, Caixa Com 12 Unidades x 1000ml, | TUPY | CX | 10 | 48,75 | 487,50 |
| 08 | Detergente Líquido, Neutro Biodegradável, Concentrado Com No Mínimo 11% Do Precipício Ativo Básico De Detergente, Essências Diversas, Embalagens Plásticas, Em Embalagem Com 500ml, Caixa Com 24 Unidades. | AGUIA | CX | 200 | 19,06 | 3.812,00 |
| 09 | Escova Sanitária: Dimensões No Mínimo: 34 X 8 Cm - Escova Sanitária Sem Suporte. | SANMARCO | UND | 150 | 1,88 | 282,00 |
| 12 | Espunja De Louça Dupla Face (Fibra E Espuma), Formato Retangular, Medindo 110x75x23mm, Abrasividade Média. Composição: Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Fibra Sintética Com Abrasivo. | BACANINHA | UND | 400 | 0,35 | 140,00 |
| 25 | Pastilha Sanitária - Pedra Sanitária: Tipo Arredondada, Com Suporte, Fragrância Floral, Na Cor Azul, Em Consistência Solida, Composto De 98,99% De Para dicorobenzeno Emb. Contendo 01 Unidade, Pesando No Mínimo 40 Gramas. | RADIANTE | UND | 500 | 0,98 | 490,00 |
| 28 | Rodo Com Base Plástica, E Refil Emborrachado Duplo C/Cabo De Madeira Tam.40 Cm. | SANMARCO | UND | 300 | 3,80 | 1.140,00 |
| 33 | Saco Plástico, P/Lixo, Cap. P/ 30Lts, Em Polietileno Reforçado. Pacote Contendo 100 Unidades | RAVA | PCT | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 34 | Saco Plástico, P/Lixo, Cap. P/ 50Lts, Em Polietileno Reforçado. Pacote Contendo 100 Unidades | RAVA | PCT | 100 | 8,90 | 890,00 |
| 35 | Vassoura de Pêlo Sintético C/Cabo, Resistente Com Cabo De Madeira E Base Medindo No Mínimo 30 Cm. | SANMARCO | UND | 200 | 4,50 | 900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ | 8.641,50 |

Totalizando o valor de **R\$ 8.641,50** (oito mil seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

EMPRESA 03: C & S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.796.398/0001-85, sediada à Rua Tenisson Ribeiro N.º 552, Bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-370, Aracaju-SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA, portador da RG nº 1.319.820 SSP/SE e CPF nº 816.245.735-68, residente e domiciliado à Rua João Vieira de Aquino, nº 288, Bairro Grageru, CEP 49.027-150, Aracaju/SE, Telefone (79) 99680-2706, email: cscomercial18@gmail.com.com, falar com Cleriston.

| ITENS | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|---|-------------|-------|-------|--------------------|-----------------|
| 01 | Ácido Muriático Em Líquido Composto De Hcl+H2O Incolor Para Limpeza Em Geral Acondicionado Em Frasco Contendo 1 Litro Do Produto-Embalagem Plástica, Caixa C/ 12 Unidades X1000ml | BRC | CX | 15 | 21,74 | 326,10 |
| 07 | Desodorizador De Ambiente Em Spray, Com Dupla Ação (Neutraliza Odores E Perfuma), Fragrâncias Lavanda, Contendo Cfc Em Sua Fórmula, Frasco Com No Mínimo 440ml, Cx C/12 Unidades. | ULTRA-FRESH | CAIXA | 2 | 75,69 | 151,38 |
| 11 | Espunja De Aço Acondicionado Em Saco Plástico, Fardo Contendo 14 Pacotes E Cada Pacote C/ 08 Unidades. Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação. | BRILHUS | FARDO | 150 | 12,45 | 1.867,50 |
| 14 | Guardanapo De Papel, Material Celulose, Largura 22, Comprimento 22, Folha Simples De Cor Branca (100% Branca), Macio. Fardo Com 20 Pacotes Com 50 Folhas. | LEVE | FARDO | 2 | 12,89 | 25,78 |
| 19 | Lustra móveis-Embalagem contendo 500 ml-Caixa c/ 6 unidades | UZE | CX | 3 | 22,29 | 66,87 |
| 21 | Pano De Prato Atoalhado, 100% Algodão, Medindo No Mínimo 60x40cm. | JRV | UND | 500 | 1,47 | 735,00 |
| 29 | Sabão Em Barra, Glicerinado, 200g, Neutro. Embalado Em Saco Plástico, Eb 56/54 Da Abnt, Contendo 05 Unidades. | ESPUMIL | PCT | 100 | 3,74 | 374,00 |
| 32 | Saco Plástico, P/Lixo, Cap. P/ 100 Lts, Em Polietileno Reforçado. Pacote Contendo 100 Unidades | RAVA | PCT | 100 | 15,63 | 1.563,00 |
| 36 | Vassoura Nylon Resistente Com Cabo Em Madeira Plastificado Base Medindo 40 Cm | LIMPA MANIA | UND | 200 | 6,29 | 1.258,00 |
| 37 | Vassoura Piaçava Com Cabo De Madeira Reforçado, Base Medindo 40 Cm E Cerdas Bem Fixadas E Resistentes Tipo Gari. | DONNA | UND | 300 | 7,98 | 2.394,00 |

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000
CNPJ. 32.368.984/0001-54 TEL/FAX (79) 3297-1232

Fl.3



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

000412

| | | |
|-------------------|-----|----------|
| Valor Total | R\$ | 8.761,63 |
|-------------------|-----|----------|

Totalizando o valor de **R\$ 8.761,63** (oito mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

EMPRESA 04: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, sediada à Rua Divina Pastora, N.º 659, Bairro Centro, CEP: 49.010-600, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sr.ª VALDETE DOS SANTOS, portadora da RG nº 1.167.123 SSP/SE e CPF nº 626.793.765-87, residente e domiciliada à Rua Maria Pastora, nº 210, Bloco 02, Apartamento 101, Bairro Farolândia, CEP 49.030-210, Aracaju/SE, Telefone (79) 3303-5348 e 98805-7339, email: papelariapratica@hotmail.com, falar com Valdete.

| ITENS | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|---|--------------|-------|-------|--------------------|------------------|
| 04 | Balde para pedreiro, capacidade 12 litros, moldado em peça única com pega mão e alça em arame de aço reforçado. Cor preta. | MERCON PLAST | UND | 40 | 5,35 | 214,00 |
| 15 | Limpa vidros-Embalagem contendo 500 ml-Caixa com 24 unidades | UZE | CAIXA | 50 | 31,56 | 1.578,00 |
| 16 | Lixeira Plástica Com Pedal E Tampa E Capacidade Para 20 Litros. | VIPLAST | UND | 50 | 18,00 | 900,00 |
| 17 | Lixeira Plástica Com Pedal E Tampa-Capacidade De 50 Litros, Medidas Mínimas: 467x350x590mm. | VIPLAST | UND | 50 | 59,90 | 2.995,00 |
| 22 | Pano Para Chão Em Algodão Tipo Saco Alvejado, Medindo No Mínimo. 45 X 70 Cm, E Informações Do Fabricante E Composição Estampados No Corpo Da Peça. | M/C FLANELA | UND | 800 | 1,80 | 1.440,00 |
| 23 | Papel higiênico, branco, macio, picotado e grofado ou texturizado, folha simples, Rolo com 30 metrosx10cm.Fardo contendo 64 rolos. | FAMILIA | FARDO | 300 | 24,85 | 7.455,00 |
| 26 | Porta Papel Higiênico em acrílico. | NOBRE | UND | 50 | 25,20 | 1.260,00 |
| 30 | Sabão Em Pó, Acondicionado Em Embalagem Plástica Contendo 500 Gramas. Fardo Contendo 20 Pacotes De 500g. Contenha Em Sua Composição Tensoativo Aniônico, Tamponante, Coadjuvantes, Branquador Óptico, Sinergista, Corantes, Frangância, Carga E Água. | BAYBAY | FARDO | 700 | 25,45 | 17.815,00 |
| 31 | Sabonete Líquido, Embalagem Com 500ml, Aromas Variados: Erva Doce, Lavanda, Floral. | UZE | UND | 400 | 2,55 | 1.020,00 |
| | | | | | | 34.677,00 |

Totalizando o valor de **R\$ 34.677,00** (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais).

1.4 – Valor Global da Ata de Registro de Preços: **R\$ 67.315,13** (sessenta e sete mil trezentos e quinze reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto a Empresa Fornecedora dos Materiais de Limpeza, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000
CNPJ. 32.368.984/0001-54 TEL/FAX (79) 3297-1232



3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação das autorizações de fornecimento (ordens de fornecimento) e dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.1.3 - O pagamento das obrigações relativas a Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Finanças.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Materiais de Limpeza**;

3.3.2 – O Fundo Municipal de Educação de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.3 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos dos Materiais de Limpeza efetivamente entregues.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Fundo Municipal de Educação de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das autorizações de fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos Materiais de Limpeza e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer autorização de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

6.4.1 – O fornecimento dos Materiais de Limpeza, objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Siriri, mediante emissão de autorização (ordem de fornecimento) prévia, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

6.4.2 – O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.

6.4.3 – Compromisso de entrega dos Materiais de Limpeza solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante dos Materiais de Limpeza, com o compromisso expresso da Contratada de troca dos mesmos, acaso se dê qualquer problema com os mesmos, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.

6.4.4 – O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

6.4.5 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Educação de Siriri, para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido (autorização de fornecimento) ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.



- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, o **Fundo Municipal de Educação** poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:
- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do OBJETO contratado por culpa da EMPRESA.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das autorizações de fornecimento, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Educação de Siriri, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

- 9.1 – O Termo de Contrato de fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela autorização de fornecimento, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- 9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:
- 10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Materiais de Limpeza.
- 10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:
- 10.1.2.1 – A **EMPRESA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.2 – A **EMPRESA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 10.1.2.4 – A **EMPRESA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.5 – A **EMPRESA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento ou ordens de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Fundo Municipal de Educação de Siriri**, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES****12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

2.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da EMPRESA fornecedora dos Materiais de Limpeza:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **Fundo Municipal de Educação de Siriri**.

12.2.2.1- A inadimplência da **EMPRESA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Educação de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **EMPRESA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Fundo Municipal de Educação de Siriri**.

12.2.3 – manter, todo o fornecimento dos Materiais de Limpeza, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

12.2.4 – entregar os materiais na sede do Almoarifado Central, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 270, CEP 49.630-000, município de Siriri/SE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, ficam designados os servidores: MARIA IZANEUZA DE MOURA, portadora da RG 30.115.523 SSP/SE e do CPF nº. 009.755.055-80, para executar as funções de fiscal do presente Contrato e o Sr. ROGENILDO ANDRADE BARROS, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, para desempenhar as funções de Gestor do presente Contrato, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 23 de abril de 2019.

ROGENILDO ANDRADE BARROS (Secretário)
ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO M. DE EDUCAÇÃO)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

Zélia Maria de Araújo Costa
ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA (Sócia Administradora)

EMPRESA 01: ARAÚJO E FILHA LTDA-EPP

Arthur Fontes de Santana
ARTHUR FONTES DE SANTANA (Sócio Administrador)

EMPRESA 02: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cleriston Nascimento da Silva
CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA (Sócio Administrador)

EMPRESA 03: C & S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Valdete dos Santos
VALDETE DOS SANTOS (Sócia Administradora)

EMPRESA 04: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

- Diego Anderson Andrade Oliveira* CPF: 041.106.735-42.
- Tâmara Melo da Silva* CPF: 935.256.485-33